

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIREÇÃO - GERAL DE PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

NOTA INFORMATIVA Nº 10 /DGPGF /2013

ASSUNTO: Alteração das contribuições para a ADSE - Decreto-Lei nº 105/2013, de 30 de julho

De acordo com a publicação do Decreto de Lei supra, vem esta Direção Geral esclarecer o seguinte:

Com a publicação do Decreto-Lei nº 105/2013, de 30 de julho, o desconto para o subsistema de proteção social no âmbito dos cuidados de saúde alterou, tendo sido introduzido um aumento progressivo dos descontos a efetuar pelos beneficiários titulares do trabalhador para a ADSE. Nesta sequência as contribuições para a ADSE passarão a ser:

- 2,25% desde agosto 2013 (inclusive) até 31 de dezembro 2013;
- 2,5% a partir de janeiro de 2014.

Paralelamente e com efeitos a partir de agosto de 2013 inclusive, a contribuição da entidade patronal para a ADSE passa para 1,25%.

Tendo em conta a alteração supra e o impacto que poderá causar ao nível do processamento salarial, sugere esta Direção Geral que o processamento de salários referente ao mês de agosto tenha em conta esta nova realidade.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor Geral

(Luís Farrajota)